



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro

PROJETO DE LEI Nº 56, de 28 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a autorização da alteração de finalidade de Paço Municipal para Diretoria Municipal de Educação em imóvel de propriedade do município de Boa Esperança do Sul, situado na Praça João Pessoa, nº 409, centro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO APROVA E EU, JOSÉ MANOEL DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar finalidade de Paço Municipal para Diretoria Municipal de Educação em imóvel de propriedade do município de Boa Esperança do Sul, situado na Praça João Pessoa, nº 409, centro.

Art. 2º O imóvel objeto desta alteração destinar-se-á a abrigar as atividades e projetos conduzidos da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Boa Esperança do Sul, 28 de novembro de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL		
BOA ESPERANÇA DO SUL		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA.
134/23	04/12/23	